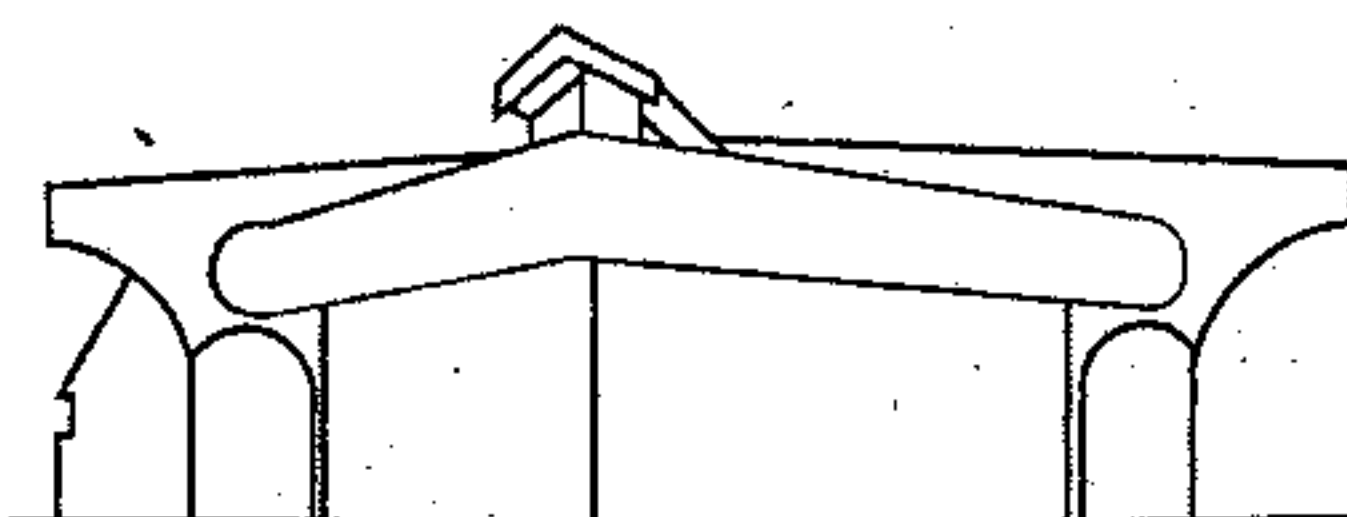




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER

Nº

011/17

Protocolo

Data/Hora

22-565

10/03/2017 14:36:30

Responsável:

my

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 006/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a execução de projetos e manutenção das atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 2.083.037,42 (dois milhões oitenta e três mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.068.471,08 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), destinados:

I-) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços R\$ 122.200,24 (cento e vinte e dois mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) para pavimentação, guias e sarjetas;

II-) ao Departamento Municipal de Saúde: R\$ 946.270,84 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) assim distribuídos: R\$ 208.155,31 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) para manutenção do UPA; R\$ 407.479,14 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para construção unidades de saúde e R\$ 330.636,39 (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) ao Fundo Municipal de Saúde – DESA, para ações de vigilância em saúde.

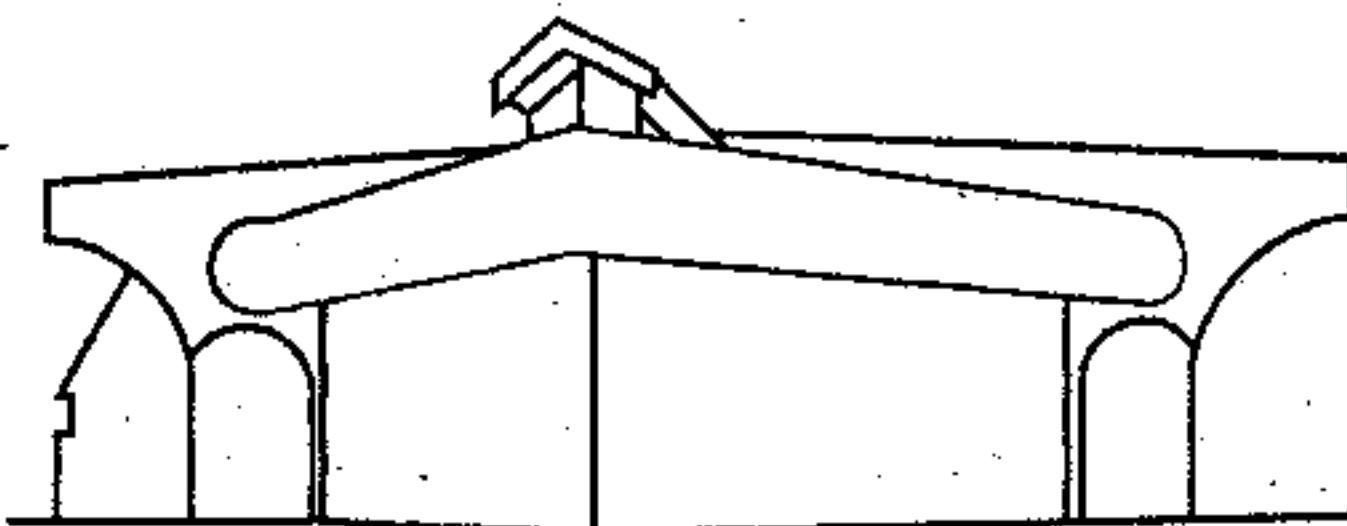
Enquanto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.014.566,34 (um milhão quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinados:

I-) ao Departamento Municipal de Obras e Serviços: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para pavimentação, guias e sarjetas;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

II-) ao Departamento Municipal de Saúde: R\$ 945.566,34 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) assim distribuídos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Implementação UBS - outros serviços de terceiros, pessoa física; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Implementação UBS - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Implementação UBS - equipamento e material permanente; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Departamento PSF - material de consumo; R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Departamento PSF - equipamento e material permanente; R\$ 24.566,34 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para Operação de Assistência Farmacêutica - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) para Atenção a Saúde Mental - equipamento e material permanente; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Ações de Vigilância em Saúde - material de consumo; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Ações de Vigilância em Saúde - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - material de consumo; R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, de transferência e convênios federais e do Tesouro Municipal, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos dos incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 006/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de março de 2017.


RICARDO IBRAIM VALARELLI

Relator